LEI MUNICIPAL Nº 2541

Altera o parágrafo 1º do artigo 135 do Código de Posturas e dá outras providências.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo 1º do artigo 135 do Código de Posturas, passará a ter a seguinte redação:

§ 1º - Para reavê-los, pagará o dono, por cabeça, 10% (dez por cento) do salário mínimo regional.

Art. 2º - São revogadas as alíneas a, b, c, do parágrafo 1º do artigo 135.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 08 de maio de 1973.

a)ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO
Prefeito Municipal

a)FERNANDO ARI MOEHLECKE
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer